



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.012/2014

Denomina ruas do bairro Olho d'Água dos Cazuzinhas e adota outros critérios.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam denominadas através desta Lei, quatro ruas do bairro Olho d'Água dos Cazuzinhas, a seguir:

Rua 18/115 – Dayane Rouse Cassiano
Rua 18/116 – Dalvina Salustiano da Silva;
Rua 18/117 – Tarcisio Raimundo de Lima Pereira;
Rua 18/118 – Jean Charles Davi Barbosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2014.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretaria M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2014.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração